

algumas observações provisórias a respeito do estado fundado no amor

max stirner *

O “Memorandum” do Barão de Stein é universalmente conhecido. É a esse texto que remonta a opinião segundo a qual a época da Reação que mais tarde fará a sua aparição, ter-se-ia afastado dos princípios aí expressos, tendo-se orientado para outra forma de pensar; assim, o liberalismo dos anos 1808, após uma curta duração, teria soçobrado num sono que prosseguiria ainda nos nossos dias. Todavia, pode pôr-se em dúvida o pretense desconhecimento desses princípios; mesmo a um olhar superficial deveria parecer surpreendente que tenham sido as mesmas pessoas cheias de energia, que aliás se pretende que ostentaram alguns anos antes, nas circunstâncias mais tumultuosas, um espírito liberal, afastarem-se desses princípios, sem cerimônia, pouco tempo depois, tomando uma via oposta. Não se reconheceu finalmente, que a opinião durante muito tempo sustentada, segundo a qual a Revolução Francesa teria sido infiel a si própria devido à mudança de direção que

* Século XIX, autor de um único livro e alguns escritos esparsos anarquizantes. *Textos dispersos*. Lisboa, Via Editora, 1979. Publicado originalmente em 1844, na Gazeta Mensal de Berlim, de Ludwig Buhl. Tradução para o português de J. Bragança de Miranda.

lhe foi imprimida pelo império napoleônico, assentava apenas num erro e não num ajuizamento superficial? Por que razão não existiria entre o liberalismo de Stein e o dito período de Reação que se seguiu, um encadernamento semelhante? Nesta perspectiva examinemos de perto o Memorandum de Stein.

Stein, e isto salta imediatamente à vista, tem em comum com a Revolução Francesa duas finalidades — a liberdade e a igualdade; trata-se então de saber o modo como ele caracteriza uma e outra.

Relativamente à igualdade, ele reconhece que a preponderância das pessoas favorecidas por privilégios devidos ao seu estado, deveria ser eliminada: para isto precisava-se substituir a multiplicidade dos governos por uma completa centralização. Deveria terminar também essa forma de “vassalagem” que possibilitava a dominação dos súditos de um soberano, o rei, por numerosos pequenos senhores: deveria subsistir somente uma forma de vassalagem, universal, que precisamente consolidaria a deposição desses numerosos senhores. As forças de polícia privadas também deveriam desaparecer a fim de que apenas uma única polícia vigiasse todos súditos. A justiça senhorial, apanágio de alguns senhores privilegiados por antigos direitos, deveria ceder perante uma única justiça, a da monarquia, dependendo os juizes apenas “do poder supremo”. Através desta centralização o interesse de todos fica centrado num único ponto: o rei. Doravante, apenas se está submetido a ele, está-se desobrigado de qualquer vassalagem para com outros súditos; está-se sob a dependência de suas forças de polícia exclusivas. Somente à justiça real cabe pronunciar uma sentença. Já não se depende da vontade das pessoas de alto nascimento, mas exclusivamente dos altamente colocados, daqueles que o rei, para realizar o seu querer, introduz em seu lugar e coloca acima das pessoas que eles deverão cuidar em seu nome ou seja, em suma, os funcionários. A doutrina

da igualdade tal como se acha expressa no Memorandum equivale portanto a colocar cada um ao mesmo “nível” de submissão. Nenhum súdito do rei poderá ser, simultaneamente, súdito de um vassalo. As formas de dependência, devidas às diferenças de condição, seriam assimiladas, tornando-se igual para todos.

É impossível confundir este princípio da igualdade com o da Revolução Francesa. Enquanto esta reclamava a igualdade dos cidadãos, a do Memorandum é a igualdade dos súditos, a submissão legal. Esta diferença consegue também exprimir-se de forma adequada no fato de que a “representação nacional” invocada pelo Memorandum deve relatar junto do trono os “desejos” dos súditos cujo grau de submissão está nivelado, enquanto que em França os cidadãos têm, expressa por intermédio dos seus representantes, uma vontade, muito embora seja uma vontade de cidadãos e não uma vontade livre. É que, de direito, um “súdito” não pode fazer mais do que “emitir os seus desejos”.

Em segundo lugar, o Memorandum não se limita a exigir a igualdade, reclamando também a liberdade para todos. Daí o seguinte apelo: “Cuidai que cada um — é através destas palavras que se exprime a igualdade dos súditos —, cuidai que cada um possa desenvolver livremente as suas forças numa perspectiva moral”. Numa perspectiva moral? Que se deverá entender por isto? Seria errôneo opô-la à perspectiva física já que o Memorandum “visa alcançar uma espécie moral e fisicamente mais forte”. Também só muito dificilmente se poderia excluir da perspectiva moral a perspectiva intelectual, porque se procurava favorecer a ciência tanto quanto possível. Da forma mais simples do mundo, resta em oposição à perspectiva moral, a perspectiva imoral. Ora um súdito só se torna imoral quando sai do círculo das suas atribuições. Um súdito que, na vida do Estado, na vida política, pretendesse ter uma “vontade” em vez de emitir “desejos” seria manifestamente imoral, porque na submissão só subsiste o valor moral

do súdito — isto é, na obediência e não na livre determinação de si. Assim, a perspectiva moral manifesta-se incompatível com uma perspectiva de espontaneidade, com a de um querer livre, de uma autonomia e soberania da vontade, e como a palavra “moral” está referida a uma idéia de obrigação, ter-se-á procurado despertar o sentimento do dever compreendido como “livre desenvolvimento das suas forças”. Sois livres se fizerdes o vosso dever, é este o sentido da perspectiva moral. Mas em que consiste o dever? O Memorandum di-lo em termos claros e precisos através destas palavras, de que se fez uma divisa: “o amor a Deus, ao rei e à pátria”. Desenvolve-se livremente numa perspectiva moral todo aquele que se transforme por este amor. Conferia-se assim à educação uma finalidade bem definida — tornava-se numa educação para a moralidade ou para a lealdade, numa educação para o sentimento do dever, a que certamente se deverá acrescentar a educação religiosa; esta, ao inculcar os deveres para com Deus, não passa na realidade de uma educação para a moralidade. Sem dúvida é-se moralmente livre desde o momento em que se cumpre o dever. A consciência, essa instância da moralidade, juiz da moral, soberana do homem moral, diz ao homem do dever que ele agiu corretamente: “O que fiz foi-me ditado pela minha consciência”. Mas que o dever cumprido fosse realmente um dever, isso já a consciência não o diz. Ela só fala quando negligenciou o que considera como tal. Aliás, o Memorandum também recomenda que se desperte a consciência, se impregnem os corações com o “dever para com Deus, o rei e a pátria”, se informe o espírito religioso e que se tenha o máximo cuidado com a educação e o ensino da juventude. É com esta liberdade que, segundo o Memorandum, dever-se-ia gratificar o povo: a liberdade do cumprimento do dever, a liberdade moral.

Da mesma maneira que, como vimos acima, a igualdade enunciada era essencialmente diferente da

que tinha sido proclamada pela Revolução francesa, dá-se o mesmo com a liberdade. A doutrina da Revolução era que só é livre o cidadão soberano de um povo soberano. O ensinamento do Memorandum é que só é livre aquele que ama Deus, o rei e pátria. Ali, é o cidadão soberano que é livre, aqui, o súdito fortalecido pelo seu amor; ali, tratava-se de uma liberdade civil e aqui, de uma liberdade moral.

E aliás o princípio dessa igualdade e liberdade, igualdade na sujeição e liberdade moral, não era apanágio exclusivo dos redatores do Memorandum, porque correspondia ao sentimento prevalecente em todo o povo. Foi com apoio neste princípio novo e entusiasmante que se investiu contra a dominação napoleônica. Eram a liberdade e a igualdade revolucionárias tornadas cristãs. Numa palavra, este foi o princípio do povo alemão e, em particular, do povo prussiano, desde a sua sublevação contra a potência estrangeira, durante o período dito de Reação ou de Restauração até..., bem, até que acabe! Deverá também rejeitar-se, por falsa, a opinião segundo a qual teria sido uma necessidade de liberdade política idêntica à da Revolução que conduziu o povo à vitória sobre Napoleão. Se o seu princípio tivesse sido político, o povo não o teria abandonado ou não consentiria no seu enfraquecimento. É indevidamente que se imputa ao governo a responsabilidade de ter retirado ao povo algo porque este aspirava conscientemente. Abstraindo de que semelhante subtração é impossível, acontece que o governo e o povo estavam realmente de acordo em se defenderem contra a liberdade política, esse “aborto da revolução”. Isso exigiu de Frederico Guilherme III tanta dedicação e amor que este acabou por ser, por assim dizer, a encarnação acabada dessa liberdade moral, de tal modo que foi, integralmente, um homem do dever, um homem consciencioso, “o justo”!

Como vemos, o amor ao dever está no centro da liberdade de moral. É costume conceder, e com razão,

que o cristianismo, em conformidade com a sua essência mais autêntica, é a religião do amor. A liberdade moral, que se resume a um mandamento — o amor, será portanto a realização mais pura e consciente do cristianismo. Aquele que só tem amor atinge o supremo, o verdadeiramente livre, tal é a proclamação do evangelho da liberdade moral. Mal esta convicção desponta corações para os repletar com a beatitude da verdade triunfante, a força do déspota será inevitavelmente demasiado ínfima para se opor ao poder de semelhante sentimento e assim, o cristianismo, na mais elevada transfiguração da sua envergadura moral, como amor, avança inflamando os povos e certo da sua vitória, contra o espírito da Revolução. Esta pretendia apagá-lo da superfície da terra, mas ele reergueu-se com toda força da sua natureza e entrou na liça contra ela, como amor. Seja o que for que do cristianismo foi derrubado pelos golpes da Revolução, o amor, a sua essência mais autêntica, permaneceu acoitado no coração da liberdade revolucionária. Esta alimentava o inimigo no seu seio e tinha necessariamente que sucumbir quando ele acatou também do exterior.

Todavia, aprendamos a conhecer um pouco melhor este inimigo da liberdade revolucionária. Costuma-se opor o egoísmo ao amor porque está na natureza do egoísta o agir sem contemplações e sem piedade para com os outros. Se postularmos que o valor do homem estaria em ser determinado por si mesmo e em não se deixar determinar por uma coisa ou uma pessoa alheias, sendo antes o seu próprio criador, englobando assim, num só, o criador e a criatura, é indubitável que o egoísta é o que está mais afastado da finalidade cristã. O seu princípio enuncia-se assim: as coisas e os homens estão aqui para mim! Se ele pudesse acrescentar: e eu também estou aqui para eles, então já não seria inteiramente um egoísta. A sua única finalidade é a de se apoderar do objeto do seu desejo e no seu ardor perseguirá, por exemplo, uma jovem para seduzir... essa

“coisa” adorável (pois, para ele, esta não passa de uma coisa). Tornar-se outro homem, fazer de si alguma coisa para merecê-la é algo que nem lhe passa pelo espírito: ele é como é. E o que precisamente o torna tão desprezível é que não se possa descobrir nele nenhum desenvolvimento, nem nenhuma determinação de si.

Bem distinto é o amante. O egoísmo não muda o homem, mas o amor transforma-o “Desde que ama tornou-se uma pessoa totalmente diferente”, costuma-se dizer. É que, ao amar, ele faz de si qualquer coisa, destruindo nele tudo o que contradiz a amada; com a sua anuência e até com abandono, ele deixa-se determinar e, transformado pela paixão do amor, conforma-se ao outro. Se no egoísmo os objetos não estão aqui para mim, no amor eu estou aqui para eles: nós somos um para o outro.

Deixemos, contudo, o egoísmo entregue ao seu destino e comparemos ao invés o amor com a determinação de si ou liberdade. Através do amor, o homem determina-se, confere-se certas características, torna-se o seu próprio criador. Somente faz tudo isto tendo em vista um outro e não a si mesmo. A determinação de si está ainda dependente do outro: ela é simultaneamente determinação pelo outro e paixão: o amante deixa-se determinar pela amada.

Pelo contrário, o homem livre não é determinado nem por um nem por outro, mas puramente a partir de si. Ele “escuta-se” a si próprio e encontra nessa “escuta” de si o impulso para se determinar: “escutando-se” somente a si, ele age como um ser fundado na razão livre. Há uma diferença entre aquele que se deixa determinar por um e aquele que é a origem das suas próprias determinações, entre um homem repleto de amor e o que se funda na razão. O amor vive segundo a máxima de que cada um aja tendo em vista o outro, e a liberdade segundo a máxima que cada um aja tendo a si mesmo em vista. Na primeira, é o respeito por outrem que nos faz agir, na outra, obedição ao meu próprio

impulso. O homem amante age por amor a Deus, por amor aos seus irmãos não tendo, regra geral, nenhuma vontade própria. “Que seja feita, não a minha vontade mas a tua”, é esta a sua fórmula favorita; o homem de razão não quer realizar nenhuma outra vontade que não seja a sua e concede a sua estima ao que obedece à sua vontade pessoal, e não ao que segue a de um outro. Assim, o amor pode perfeitamente ter razão contra o egoísmo pois é mais nobre fazer a vontade de outro que a sua própria e, realizá-la do que deixar-se aguilhoar, sem vontade, pela avidéz excitada diante da primeira coisa aparecida. É mais nobre deixar-se determinar por outro do que simplesmente não se determinar, deixando-se ir. Mas contra a liberdade o amor não tem razão porque é somente nela que a determinação de si acede à sua verdade. O amor é decerto a mais bela e derradeira repressão de si, a forma mais gloriosa de se aniquilar e sacrificar, a vitória sobre o egoísmo mais culminante em delícias; mas ao despedaçar a vontade própria obstaculiza ao mesmo tempo a própria vontade que é, para o homem, a fonte primeira da sua dignidade de ser livre. É por isso que no amor deveremos distinguir duas coisas. Em comparação com o egoísmo, o homem celebra no amor a sua glorificação, porque o ser amante, se não tem vontade própria, demonstra pelo menos vontade, diferentemente do egoísta. Ele determina a si mesmo porque faz de si alguma coisa por amor ao outro e porque se metarmofoseia na forma que mais lhe convém; por seu lado, o egoísta ignora qualquer determinação, permanecendo no seu estado grosseiro e em nenhum grau se torna seu próprio criador; o homem amante é criação de si mesmo pelo fato de se buscar e achar no outro, enquanto o egoísta é um produto da natureza, uma pobre criatura que não se busca nem se acha. Mas como se manifesta o amor perante a liberdade? A Noiva de Corinto pronunciou estas palavras que nos desvelam o crime horrível que ele comete contra a liberdade:

“Aqui as vítimas caem
Não são nem cordeiros nem touros,
Mas vítimas humanas, Oh, coisa inaudita!”

Sim, coisa inaudita, são vítimas humanas! Porque aquilo que antes de mais nada faz de um homem um homem é a vontade livre; o amor, montado nas costas do cavalo, ao declarar que o seu reino é a única fonte de beatitude, o terraço iluminado pelo relâmpago, proclama a soberania da privação da vontade.

Como nem tudo se pode dizer em qualquer época, detemo-nos aqui e remetemos para circunstâncias mais favoráveis à exposição pormenorizada das manifestações do Estado fundado no amor². Por todo lado tropeçaremos então no princípio de que o homem submetido ao amor não tem vontade, só tem desejos para exprimir, e veremos quão profética era essa grande sentença do governador de Berlim, o conde de Schulenburg: a tranqüilidade é o primeiro dever dos cidadãos! Nos braços do amor repousa e dorme a vontade e só os desejos e petições estão de vigília. Mas não há dúvida de que um combate ainda perpassa nesta época arregimentada pelo amor: é o combate contra as pessoas sem amor. Como o entendimento é a essência do amor, como os príncipes e os povos estão unidos por ele, é preciso excluir tudo o que tende a desmanchar essa aliança: os descontentes (Demagogos, Carbonários, as Cortes em Espanha, os Nobres da Rússia e da Polônia). Eles perturbam a confiança, a abnegação, a concórdia, o amor; essas “cabeças quentes” turvam a tranqüilidade suscitadora da confiança e a tranqüilidade é o primeiro dever dos cidadãos.

Nota

¹ Valeria a pena fazê-lo porque é a forma mais acabada — e a última — do Estado (Nota do autor).